



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 30412/2020
Hora 16:20
06 OUT. 2020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

Rel. *Daridson Kethen*
Ass. *[assinatura]*

Of. nº 151/20 - GPC

Carazinho, 05 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 035/20

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 035/2020, desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2020." Para apreciação **em Regime de Urgência**.

Exposição dos Motivos:

O presente Projeto de Lei destina-se a contratação de horas máquina para pavimentação de trecho no interior do Município. Há de se destacar ainda, que o projeto visa reforçar o orçamento da Secretaria de Educação para pagamento de salário e encargos, visto que será necessário realizar aporte de recursos livres no ensino em decorrência dos efeitos financeiros da pandemia do novo coronavírus que resultou em queda de arrecadação de impostos vinculados constitucionalmente à educação. Também visa o reforço no orçamento do PreviCarazinho com o pagamento de aposentadorias e pensões, decorrente da implementação do piso magistério aos servidores com direito a paridade, concedido ainda no início do ano.

Atenciosamente,

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2020.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

08	- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇ URBANOS E RURAIS	
08.05	- Vias Públicas Urbanas E Rurais	
08.05.20.608.1003.1330	- Pavimentação De Estradas Do Interior	
3.4.4.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica	
0001	- LIVRE	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com as seguintes classificações:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	- Departamento De Educação	
07.20.12.365.1005.2613	- Manut Escolas Educação Infantil - Emeis	
33413/3.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	- MDE.....	500.000,00

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	- Departamento De Educação	
07.20.12.365.1005.2613	- Manut Escolas Educação Infantil - Emeis	
33435/3.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	- MDE.....	100.000,00

50	- PREVICARAZINHO	
50.01	- Previdencia Do Servidor	
50.01.09.272.2003.0036	- Manutenção Quadro Inativo/Pensionista	
35327/3.1.9.0.01.00.00.00	- Aposentadorias, Reserva, Remuneração	
0400	- Movimentação Administração Indireta	2.200.000,00

Art. 3º Servirá para cobertura dos créditos autorizados pelos arts. 2º e 3º, a redução no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) das seguintes classificações orçamentárias.

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
02.04	- Departamento De Esportes	
02.04.27.812.1011.2633	- Manut Estádios, Ginásios, Parques Esportivos	
33115/3.4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	
0001	- Livre.....	225.000,00

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
02.05	- Departamento De Habitação	
02.05.16.482.1002.1305	- Parcerias Multigovern Execução Moradias	
33155/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras E Instalações	
0001	- Livre.....	25.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO URBANOS E RURAIS	
08.05	- Vias Públicas Urbanas E Interior	
08.05.20.608.1003.1330	- Pavimentação De Estradas Do Interior	
35705/3.4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	
0001	- Livre.....	150.000,00
50	- PREVICARAZINHO	
50.01	- Previdencia Do Servidor	
50.01.99.997.9999.9999	- Reserva De Contingência	
35329/9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps	
0400	- Movimentação Administração Indireta	2.200.000,00
99	- ENCARGOS GERAIS	
99.01	- Encargos Gerais	
99.01.99.999.9999.9999	- Reserva De Contingência	
34556/9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps	
0001	- Livre.....	350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

ORÇAMENTO/JSP